Processo	Ano	Folha	Rubrica
1033	2023		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CONTRATO Nº 081/2023 - PMP

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ** e a empresa **VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, estabelecida na Rua Benedito Vicente Francisco da Silva, nº 17, bairro Rolamão, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, e a empresa **VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Honduras, nº 105, bairro Vila Americana, na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº 73.752.081/0001-50, representada neste ato pelo **Sr. SERGIO LUIZ BAYLÃO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06.521.670-7, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF, sob o nº 765.491.007-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o **processo administrativo nº 1033/2023**, resultante da Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 019/2022 do Município de Piraí,** que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/PMP, conforme descrições contidas no ANEXO ÚNICO ao final do presente instrumento, resultante do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SRP do Município de Piraí, constante do **processo administrativo nº 1033/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e a Lei nº 40.406 de 10 de Janeiro de 2002.

SERGIO LUIZ BAYLAO:765 49100704
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2023.03.28

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente **CONTRATO** terá o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de prorrogação do prazo contratual, os valores dos produtos poderão ser reajustados conforme previsão legal da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por não renovar este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

- DA CONTRATANTE:

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste instrumento;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária ao perfeito fornecimento dos produtos.

Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do fornecimento dos produtos que não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no anexo único.

Aplicar à **CONTRATADA** penalidades, quando for o caso;

Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;

Fiscalizar a execução do fornecimento, através do servidor **MAXWEL JORGEDE PAULA SILVA, matrícula nº 9434-2**, previamente designado, do que se dará ciência à **CONTRATADA**.

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2023.03.28 15:16:38

DA CONTRATADA:

Fornecer o objeto na forma e condições fixadas neste Contrato, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto da licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste instrumento;

Apresentar, durante todo o prazo de vigência da Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei Federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pinheiral ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrente do presente **CONTRATO** correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:
Dotação: 2.321 – 3.3.90.30.99.00.00.00 – 0500
Dotação: 2.335 – 3.3.90.30.99.00.00.00 - 0660
Dotação: 2.329 – 3.3.90.30.99.00.00.00 - 0669
Dotação: 2.330 – 3.3.90.30.99.00.00.00 - 0669
Dotação: 2.334 – 3.3.90.30.99.00.00.00 - 0660

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R$ 119.830,46 (cento e dezenove mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos),** devendo a **CONTRATADA** extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Município, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhará à Secretaria, que efetuará o

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2023.03.28 15:16:53

pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de atestação na nota fiscal/fatura.

Em conformidade com a legislação vigente, os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência do contrato, sujeitando-se, no entanto, às determinações em contrário do Governo Federal, o que ocasionará a revisão dos respectivos valores em índice idêntico.

Qualquer pagamento devido a **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO,** de quitação das obrigações decorrentes da Cláusula imediatamente anterior, vencidas até o mês anterior do pagamento.

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em conformidade com o que determinam os Protocolo ICMS 42/2009 e Protocolo ICMS 194/2010 (Exigência de Nota Fiscal Eletrônica para fornecer ao Serviço Público), em nome da Prefeitura Municipal de Pinheiral, desde que não ocorra nenhuma divergência no tocante a fase de liquidação.

Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** que não atenda as exigências do Protocolo ICMS 42/2009 (Nota Fiscal deverá ser Eletrônico);

Para os Prestadores de Serviços, cujo Município de sua sede, não faça emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverá ser entregue junto a Nota Fiscal (modelo 1 ou 1-A) um documento da Prefeitura Municipal declarando não possuir os serviços de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

A rescisão do contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

As sanções decorrentes do Contrato se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pinheiral, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704 Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704 Dados: 2023.03.28

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pinheiral e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pinheiral, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA** é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, seus representantes e/ou prepostos na execução dos serviços contratados, ficando desde já o **CONTRATANTE** isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que possam surgir.

A **CONTRATADA** é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, em especial a relacionada com segurança do trabalho.

Face o que estabelece o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este contrato poderá ser alterado com o consequente aumento ou diminuição dos seus quantitativos.

CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICIDADE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Informativo Oficial do Município, em resumo, do presente **CONTRATO**.

SERGIO LUIZ BAYLAO:765 Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704 Dados: 2023.03.28

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1033	2023		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Pinheiral, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente **CONTRATO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Pinheiral, 27 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2023.03.28 15:17:32 -03'00'

VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Rep. p/ SERGIO LUIZ BAYLÃO
P/Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Nome:_____
CPF:_____
RG:_____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1033	2023		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

Processo nº 1033/2023 - PMP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Contratado: VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1	89.25.6 - AÇÚCAR REFINADO ESPECIAL DE BOA QUALIDADE - PCT DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	3684	R$ 4,41	R$ 16.246,44
2	89.45.2 - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO À BASE DE SUCRALOSE COM 100ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	FR	303	R$ 8,00	R$ 2.424,00
3	89.15.80 - ARROZ BRANCO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1. PACOTE DE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	60	R$ 19,82	R$ 1.189,20
4	89.40.5 - CAFÉ 100% ARÁBICA EM EMBALAGEM DO TIPO ALMOFADA DE 500 GR. ASPECTO: EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A MARCA DEVE POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC E CERTIFICADO NO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	3461	R$ 14,98	R$ 51.845,78
5	89.35.54 - CREME DE LEITE - LATA DE 300 GR	LT	65	R$ 6,72	R$ 436,80
6	89.15.58 - ERVILHA SECA, SAFRA NOVA, GRUPO II, TIPO 1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	7	R$ 8,71	R$ 60,97
7	89.20.56 - FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE COM 1KG, TORRADA, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	18	R$ 6,35	R$ 114,30

SERGIO LUIZ BAYLAO:765 Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704 Dados: 2023.03.28

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

8	89.20.57 - FARINHA DE TRIGO, PACOTE COM 1KG. TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE. PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO. ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA E RESISTENTE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	63	R$ 4,65	R$ 292,95
9	89.15.85 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, PACOTE 1 KG – CLASSE PRETO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	192	R$ 7,62	R$ 1.463,04
10	89.35.50 - LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395GR.	LT	98	R$ 7,18	R$ 703,64
11	89.15.76 - MILHO DE PIPOCA, PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	85	R$ 4,58	R$ 389,30
12	89.10.12 - OVO DE GALINHA - EXTRA, BRANCO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM UMA DUZIA, PERFAZENDO NO MINIMO 720G	DZ	48	R$ 7,40	R$ 355,20
13	89.25.7 - FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM INTACTA DE 100GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PCT	23	R$ 2,82	R$ 64,86
14	89.15.83 - CANJICA BRANCA, PACOTE COM 500 GR. A CANJICA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE03 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	5	R$ 4,72	R$ 23,60
TOTAL DO LOTE 01					**R$ 75.610,08**

LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1	89.50.10 - AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM, FRASCO COM 500ML, COM NÍVEL DE ACIDEZ MÁX. DE 0,8%, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	27	R$ 18,92	R$ 510,84
2	89.55.7 - CALDO DE GALINHA EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 55G.	CX	5	R$ 2,30	R$ 11,50

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549 Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704 Dados: 2023.03.28

3	89.55.11 - CALDO DE CARNE EM TABLETE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 55G.	CX	2	R$ 2,56	R$ 5,1
4	89.15.84 - ERVILHA EM CONSERVA, A BASE DE: ERVILHA /ÁGUA / SAL. SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	24	R$ 2,90	R$ 69,6
5	89.35.16 - MAIONESE- ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G NO MINIMO, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	30	R$ 6,69	R$ 200,70
6	89.15.87 - MILHO VERDE, EM CONSERVA, A BASE DE: MILHO / ÁGUA / SAL, SEM CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LT	30	R$ 2,83	R$ 84,90
7	89.50.12 - ÓLEO DE SOJA REFINADO. EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, COM LACRE PLÁSTICO NA TAMPA, CONTENDO 900 ML. PRODUTO ALIMENTÍCIO ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL, DE ACORDO COM PADRÕES LEGAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS GARRAFAS AMASSADAS OU VIOLADAS.	UN	112	R$ 11,10	R$ 1.243,20
8	89.55.13 - SAL REFINADO. PACOTES DE 1KG, IODADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	30	R$ 2,06	R$ 61,80
9	89.55.15 - VINAGRE, GARRAFA COM 750ML- O VINAGRE DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O VINAGRE DE VINHO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SAIS NUTRITIVOS E AÇUCARES PARA A NUTRIÇÃO DOS MICRORGANISMOS ACIDIFICANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS, NEM ÁCIDOS - MINERAIS LIVRES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	GAR	20	R$ 3,95	R$ 79,00
10	89.35.48 - PATÊ DE PRESUNTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 130GR.	UN	37	R$ 7,77	R$ 287,49

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2023.03.28

11	89.35.73 - MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM SACHÊ COM 340GR. O MOLHO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. EMBALAGEM .ALUMINIZADA, CONTENDO NOME DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	SCH	62	R$ 2,70	R$ 167,40
TOTAL DO LOTE 02					**R$ 2.721,55**

LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1	89.20.26 - AMIDO DE MILHO, PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	PCT	41	R$ 5,65	R$ 231,65
2	89.20.59 - FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM 200GR - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM INTACTA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	45	R$ 4,66	R$ 209,70
3	89.15.52 - CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MILHO E OUTROS NUTRIENTES, LATA 400GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO	LT	50	R$ 10,14	R$ 507,00
4	89.30.2 - CHÁ PRETO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	CX	23	R$ 2,45	R$ 56,35
5	89.30.3 - CHÁ DE MAÇÃ ,ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	CX	28	R$ 3,70	R$ 103,60
6	89.30.1 - CHÁ DE CAMOMILA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, PESO LÍQUIDO 10GRS, CONTENDO AINDA DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	38	R$ 3,49	R$ 132,62
7	89.30.4 - CHÁ DE ERVA - DOCE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SAQUINHOS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	CX	38	R$ 3,88	R$ 147,44
8	89.20.60 - FARINHA LÁCTEA EMBALAGEM ALUMINIZADA 230GR – COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, LEITE, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS.	UN	60	R$ 7,07	R$ 424,20

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2023.03.28 15:18:30 -03'00'

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

9	89.35.22 - GELEIA DE MOCOTÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MINIMO 200 GR, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	CX	137	R$ 2,37	R$ 324,6
10	89.40.3 - PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES MORANGO, UVA E FRAMBOESA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 85G, CONTENDO AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	CX	150	R$ 1,34	R$ 201,00
TOTAL DO LOTE 04					**R$ 2.338,25**

LOTE 07

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	TOTAL
1	89.60.41 - AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM COPO DE NO MINIMO 200ML.	UN	13780	R$ 0,83	R$ 11.437,4
2	89.60.17 - AGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA COM NO MINIMO 500ML.	GAR	2500	R$ 1,62	R$ 4.050,00
3	89.60.26 - SUCO DE FRUTA, SABOR UVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	UN	555	R$ 1,91	R$ 1.060,05
4	89.60.25 - SUCO DE FRUTA, SABOR PÊSSEGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	UN	480	R$ 0,94	R$ 451,20
5	89.60.23 - SUCO DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	UN	480	R$ 1,54	R$ 739,20
6	89.60.24 - SUCO DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	UN	555	R$ 1,26	R$ 699,30
7	89.60.30 - SUCO DE FRUTA, NO SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML	UN	480	R$ 1,42	R$ 681,60
8	89.60.22 - SUCO DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 200ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO COM AS CARACTERISTICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	305	R$ 1,36	R$ 414,80
9	89.60.27 - SUCO DE FRUTA, NOS SABORES UVA, MARACUJÁ, MANGA OU LARANJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO "TETRA PACK" COM NO MÍNIMO 1L	UN	100	R$ 9,33	R$ 933,00
10	89.60.39 - SUCO DE FRUTA NATURAL, GARRAFA COM 500ML. SABOR DE MARACUJÁ. DEVERÁ CONTER SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1 X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA	UN	142	R$ 4,77	R$ 677,34

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2023.03.28

	ENTREGA.				
11	89.60.38 - SUCO DE FRUTA NATURAL, GARRAFA COM 500ML. SABOR DE CAJU. DEVERÁ CONTER SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1 X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	142	R$ 3,76	R$ 533,92
12	89.60.40 - SUCO DE FRUTA NATURAL, GARRAFA COM 500ML. SABOR DE UVA. DEVERÁ CONTER SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, COM DILUIÇÃO DE 1 X 9, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, COM VALIDADE DE 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA MATÉRIA PRIMA DE SUA ORIGEM. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DE ACORDO COM A PORÇÃO ESPECIFICADA, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	142	R$ 3,83	R$ 543,86
13	89.60.7 - SUCO DE ABACAXI, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	87	R$ 5,51	R$ 479,37
14	89.60.9 - SUCO DE MANGA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE.	UN	87	R$ 3,12	R$ 271,44
15	89.60.28 - SUCO DE GOIABA, NATURAL, INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML, CONTENDO A DESCRICAO DO PRODUTO	UN	87	R$ 3,66	R$ 318,42
16	89.60.21 - SUCO DE GUARANÁ, COPO COM 290ML, CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE	CP	4175	R$ 1,53	R$ 6.387,75
17	89.60.41 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - SABOR GUARANÁ	UN	325	R$ 5,74	R$ 1.865,50
18	89.60.19 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - SABOR COLA ZERO	GAR	6	R$ 6,08	R$ 36,48
19	89.60.31 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - DIVERSOS SABORES	UN	65	R$ 6,73	R$ 437,45
20	89.60.32 - REFRIGERANTE DIET EM EMBALAGEM PET DE 2LTS - DIVERSOS SABORES	UN	25	R$ 7,74	R$ 193,50
21	89.60.42 - REFRIGERANTE EM LATA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 350ML - SABOR GUARANÁ	LT	1600	R$ 2,47	R$ 3.952,00
TOTAL DO LOTE 07					**R$ 36.163,58**

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2023.03.28 15:19:00 -03'00'

Processo	Ano	Folha	Rubrica
1033	2023		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

LOTE 08					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	TOTA
1	89.5.37 - FRANGO (COXA / SOBRECOXA SEM DORSO), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM OSSO, CONGELADAS E COM O MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	15	12,60	R$ 189,00
2	89.5.17 - PEIXE (PESCADA) CORTADO EM FILÉ, SEM PELE, SEM ESPINHA, CONGELADO, DEVENDO SER FORNECIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÁXIMO 5KG, CUJO RÓTULO DEVERÁ INFORMAR REGISTRO NO SIF-MA OU SIE-RJ OU SIM-PI. DEVERÁ ESTAR NO TERÇO INICIAL DE SUA VALIDADE.	PCT	60	36,67	R$ 2.200,20
3	89.5.42 - SALSICHA FINA TIPO HOT DOG – PACOTE DE 5KG. RESFRIADA, DE 1ª QUALIDADE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM .EMBALAGEM A VÁCUO FECHADA.NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS VIOLADAS. DEVEM APRESENTAR O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF OU SIE/RJ OU SIM/PI. O TRANSPORTE DEVE SER EM VEÍCULO PROVIDO DE COMPARTIMENTO DE CARGA ISOTÉRMICO E COM UNIDADE GERADORA DE FRIO, RESPEITANDO AS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PCT	15	40,52	R$ 607,80
TOTAL DO LOTE 08					**R$ 2.997,00**
PREÇO GLOBAL R$ 119.830,46					

SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BAYLAO:76549100704
Dados: 2023.03.28 15:19:14 -03'00'